

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Nº do Processo: 02/2025

Nº Processo Administrativo: 20/2025

Nº do Contrato: 20

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA** com sede no(a) **R CORONEL JOSE ABILIO 36**, na cidade de **SALOÁ-PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.822.750/0001-00**, neste ato representado(a) pelo(a) **PAULO CABRAL SILVA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **58.130.836/0001-90**, sediado na **SÃO LOURENÇO DA MATA-PE** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) **LEONARDO MEDEIROS DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 20/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5.O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação conforme tabela em anexo do contrato

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **08/01/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto conforme descrito no item 1.2;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota

Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

1. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
4. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
5. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.

156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

i. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
5. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 7. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 8. as peculiaridades do caso concreto;
 9. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 10. os danos que dela provierem para o Contratante;
 11. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.
4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.302.0028.2082 MANUTENCAO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0027.2066 MANUTENCAO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

10.122.0007.2022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[NomeAutoridade] - Representante legal do CONTRATANTE

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA - Representante legal do CONTRATADO

SALOÁ, 15 de setembro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 438	3,77	Total: 10.933,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: FEIRA NOVA	Modelo: FEIRA NOVA	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprios, sabor doce 99.8% p/p admitindo umidade máxima de 0,04% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico com peso liquido de 1kg e acondicionado em fardo com 30kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 2.900 **Valor Unit.: 3,77** Total Item: 10.933,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 180	4,94	Total: 5.928,00
---------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 2	Unidade: PCT 400G	Marca: CACAU FOODS	Modelo: CACAU FOODS	
---------	-------------------	--------------------	---------------------	--

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - Instantâneo, com vitaminas, minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, umidade máxima de 3% P/P preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, o produto será embalado e acondicionado em embalagem apropriada com 400 G.

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 4,94** Total Item: 5.928,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 092	3,09	Total: 309,00
---------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 3	Unidade: UND 100ml	Marca: SADIO	Modelo: SADIO	
---------	--------------------	--------------	---------------	--

Descrição: Adoçante líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com no mínimo 100ml. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,09** Total Item: 309,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 871	1,14	Total: 912,00
---------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 4	Unidade: UND 500ml	Marca: SANTA JOANA	Modelo: SANTA JOANA	
---------	--------------------	--------------------	---------------------	--

Descrição: Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 8 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, apresentar análise bacteriológica da água, dos últimos 6 meses, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,14** Total Item: 912,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 558	3,99	Total: 2.394,00
---------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 5	Unidade: KG	Marca: NUTRIVITA	Modelo: NUTRIVITA	
---------	-------------	------------------	-------------------	--

Descrição: AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sabor: tradicional, com umidade máxima de 14%, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado com peso liquido máximo de 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 2.394,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 694	2,24	Total: 448,00
---------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 7	Unidade: PCT	Marca: NATURALE	Modelo: NATURALE	
---------	--------------	-----------------	------------------	--

Descrição: Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de no máximo 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,24** Total Item: 448,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 757	11,89	Total: 35.670,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 10	Unidade: PCT 250G	Marca: GRAO SUPREMO	Modelo: GRAO SUPREMO	
----------	-------------------	---------------------	----------------------	--

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: Café moído e torrado, torração média, embalado com papel aluminizado, com selo adesivo abre e fecha, pacote com 250g, validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega. O blend (liga dos grãos 100% arábicos ou até 20% conilon) que deverá proporcionar um café suave e agradável ao paladar. Normas técnicas: conforme portaria 377 de 26/4/1999 do Ministério da Saúde.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 11,89** Total Item: 35.670,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 426	1,69	Total: 101,40
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 11	Unidade: UND 40G	Marca: SÃO JOAO	Modelo: SÃO JOAO
----------	------------------	-----------------	------------------

Descrição: CANELA EM PÓ fina, embalagem de 40gramas, contendo data de fabricação e validade mínima de 3 meses com registro no órgão competente.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 101,40

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 102	0,64	Total: 640,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 12	Unidade: PCT 100G	Marca: SÃO MARCOS	Modelo: SÃO MARCOS
----------	-------------------	-------------------	--------------------

Descrição: COLORIFICO , em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 640,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 525	0,74	Total: 740,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 13	Unidade: PCT 100G	Marca: SÃO MARCOS	Modelo: SÃO MARCOS
----------	-------------------	-------------------	--------------------

Descrição: COMINHO, acondicionado em embalagem de 100 gramas e em fardo com 100 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,74** Total Item: 740,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 166	3,34	Total: 1.002,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 14	Unidade: UND 200G	Marca: ITALAC	Modelo: ITALAC
----------	-------------------	---------------	----------------

Descrição: Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,34** Total Item: 1.002,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 439	3,99	Total: 1.596,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 15	Unidade: UND 140g	Marca: BONARE	Modelo: BONARE
----------	-------------------	---------------	----------------

Descrição: Extrato de Tomate - concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações, acondicionado em embalagem de 140g e em caixa com 24 unidades.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 1.596,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 402	3,39	Total: 4.068,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 16	Unidade: KG	Marca: FEIRA NOVA	Modelo: FEIRA NOVA
----------	-------------	-------------------	--------------------

Descrição: Farinha de Mandioca Branca, pozinho, Tipo 1, seca, torrada, fina. Não Deverá apresentar Misturas, Resíduos, Impurezas, Odor forte e intenso não característico e Coloração Anormal. Embalagem Plástica Transparente com 1 kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 3,39** Total Item: 4.068,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 631	5,42	Total: 2.710,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 17	Unidade: KG	Marca: BOA SORTE	Modelo: BOA SORTE
----------	-------------	------------------	-------------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: Farinha de Trigo Especial – produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria-prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, com fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,42** Total Item: 2.710,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 027	6,67	Total: 2.668,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 18	Unidade: KG	Marca: SERRA VERDE	Modelo: SERRA VERDE
----------	-------------	--------------------	---------------------

Descrição: Feijão preto, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 6,67** Total Item: 2.668,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 269	1,49	Total: 4.470,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 20	Unidade: PCT 500G	Marca: KVITA	Modelo: KVITA
----------	-------------------	--------------	---------------

Descrição: FLOCÃO DE MILHO pré-cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho sadios e limpos, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem -como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500g . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,49** Total Item: 4.470,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 393	6,24	Total: 18.720,00
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 21	Unidade: PCT 200G	Marca: CONFIANÇA	Modelo: CONFIANÇA
----------	-------------------	------------------	-------------------

Descrição: Leite em pó integral, instantaneo, enriquecido com vitaminas A e D, embalagem primária em papel aluminizado de 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 6,24** Total Item: 18.720,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 781	1,98	Total: 4.950,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 22	Unidade: PCT 500G	Marca: ALIANÇA	Modelo: ALIANÇA
----------	-------------------	----------------	-----------------

Descrição: Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 4.950,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 376	5,43	Total: 8.145,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 23	Unidade: UND 500G	Marca: DELINE	Modelo: DELINE
----------	-------------------	---------------	----------------

Descrição: MARGARINA com óleo interesterificado, com adição de sal, 65% de lipideos, lipopileno resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 5,43** Total Item: 8.145,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 927	1,69	Total: 845,00
Item: 24	Unidade: PCT 500G	Marca: FLOMIL	Modelo: FLOMIL	
Descrição: MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,69			Total Item: 845,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 201	3,31	Total: 2.648,00
Item: 25	Unidade: PCT 500G	Marca: PAI HELENO	Modelo: PAI HELENO	
Descrição: Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto, com datas de fabricação e validade.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,31			Total Item: 2.648,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 061	2,79	Total: 976,50
Item: 26	Unidade: UND 200G	Marca: ODERICH	Modelo: ODERICH	
Descrição: Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados, Cor, Cheiro e Sabor Próprios, Sem Aditivos Químicos e conservantes, Livre de Fermentação, Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais, Acondicionado em sachê, peso drenada de 200g. Ingredientes: Milho e água. Apresentar data de validade mínima de 6 meses no dia da entrega.				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 2,79			Total Item: 976,50
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 705	8,27	Total: 6.616,00
Item: 27	Unidade: UND 900ML	Marca: ABC	Modelo: ABC	
Descrição: ÓLEO DE SOJA, refinado, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com acido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml e em caixa com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 8,27			Total Item: 6.616,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 856	3,99	Total: 3.990,00
Item: 28	Unidade: PCT 400G	Marca: SUPRESOY	Modelo: SUPRESOY	
Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA - tipo frango, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,99			Total Item: 3.990,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 204	3,99	Total: 3.990,00
Item: 29	Unidade: PCT 400G	Marca: SUPRESOY	Modelo: SUPRESOY	
Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - tipo carne vermelha, da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,99			Total Item: 3.990,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 694	0,69	Total: 483,00
Item: 30	Unidade: KG	Marca: POTIGUAR	Modelo: POTIGUAR	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: SAL, refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e em fardo com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 483,00

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 773	4,19	Total: 13.408,00
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 31	Unidade: LT 125G	Marca: CABO VERDE	Modelo: CABO VERDE
----------	------------------	-------------------	--------------------

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 125 gramas, embalado em caixa com 54 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 3.200 **Valor Unit.: 4,19** Total Item: 13.408,00

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 662	1,04	Total: 520,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 34	Unidade: UND 500ML	Marca: DIVINUS	Modelo: DIVINUS
----------	--------------------	----------------	-----------------

Descrição: VINAGRE DE ALCOOL, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml e em fardo com 12 unidades.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 520,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 744	1,69	Total: 845,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 35	Unidade: UND 500G	Marca: KIVITA	Modelo: KIVITA
----------	-------------------	---------------	----------------

Descrição: XEREM DE MILHO, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g e em fardo com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 845,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 090	4,36	Total: 872,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 36	Unidade: CX	Marca: LEAO	Modelo: LEAO
----------	-------------	-------------	--------------

Descrição: CHÁ (camomila): Tipo natural, embalagem em papel, com saches individuais, contendo informações nutricionais, indicação e prazo de validade, com peso mínimo de 10g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,36** Total Item: 872,00

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 890	15,29	Total: 30.580,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 37	Unidade: KG	Marca: MIRANDA	Modelo: MIRANDA
----------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: Carne Bovina Moída magra congelada – Paleta ou coxão duro – com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens e ossos. Embalagem atóxica, transparente e resistente, pacotes de 500g, acondicionados em caixas lacradas de 10kg Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 15,29** Total Item: 30.580,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 136	34,05	Total: 61.290,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 38	Unidade: KG	Marca: AKICARNES	Modelo: AKICARNES
----------	-------------	------------------	-------------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: Carne Bovina sem osso tipo Patinho – congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas, esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 34,05** Total Item: 61.290,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 412	19,49	Total: 26.311,50
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 39	Unidade: KG	Marca: BOI BRASIL	Modelo: BOI BRASIL
----------	-------------	-------------------	--------------------

Descrição: Carne Bovina, fresca, de 1ª qualidade, com osso. Cor, cheiro e sabor próprios. Isento de suezias e aterias estranhas. Inspeccionado pela Vigilância Sanitária.

Quantidade: 1.350 **Valor Unit.: 19,49** Total Item: 26.311,50

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 579	32,99	Total: 32.990,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 40	Unidade: KG	Marca: FRINENSE	Modelo: FRINENSE
----------	-------------	-----------------	------------------

Descrição: Carne Bovina Salgada (Charque) – de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, com baixo teor de gordura, embalada à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, acondicionadas em caixas de papelão lacradas.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 32,99** Total Item: 32.990,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 467	10,19	Total: 40.760,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 41	Unidade: KG	Marca: MAURICEA	Modelo: MAURICEA
----------	-------------	-----------------	------------------

Descrição: Frango (inteiro) – congelado, com adição de água de, no máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico. Embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, contendo pacotes de 1,2 a 1,8 kg, acondicionados em caixas lacradas com 20kg. Devem constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 10,19** Total Item: 40.760,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 736	7,62	Total: 13.716,00
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 42	Unidade: KG	Marca: RARA	Modelo: RARA
----------	-------------	-------------	--------------

Descrição: SALSICHA – de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISP. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 7,62** Total Item: 13.716,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 133	21,46	Total: 17.168,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 43	Unidade: KG	Marca: EL PESCADOS	Modelo: EL PESCADOS
----------	-------------	--------------------	---------------------

Descrição: Peixe Merluza de primeira qualidade, em filé, congelado, em temperatura de -18°C com tolerância de até -15°C. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1 kg por embalagem. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 21,46** Total Item: 17.168,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 185	35,61	Total: 5.341,50
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 45	Unidade: KG	Marca: DULACTE	Modelo: DULACTE
----------	-------------	----------------	-----------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: Queijo coalho: 1ª qualidade, com ingrediente de leite, conservação 0 a 10°. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega. Conservação ambiente refrigerado de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 35,61** Total Item: 5.341,50

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 394	10,18	Total: 8.144,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 46	Unidade: KG	Marca: PAO DE MEL/DA CASA	Modelo: PAO DE MEL/DA CASA
----------	-------------	---------------------------	----------------------------

Descrição: PÃO PARA CACHORRO QUENTE TIPO SEDA, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ter uma gramagem média de 50 gramas. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 10,18** Total Item: 8.144,00

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 450	11,71	Total: 58.550,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 47	Unidade: KG	Marca: DA CASA	Modelo: DA CASA
----------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: PÃO FRANCÊS, de 50 gramas, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 11,71** Total Item: 58.550,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 436.448,90